ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 021 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 812 /2015

EM 24 / 02 / 2015

ATA	
ACEITO EM / /2015	
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

Dispõe sobre a construção de Paraciclos, garantindo-se a publicidade nesse espaço.

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio Grande o projeto "Adote um Paraciclo", visando a construção de paraciclos públicos, às despesas da iniciativa privada, conforme critérios estabelecidos em normas e leis vigentes.

Art. 2° - As empresas associadas ao projeto "Adote um Paraciclo" poderão se utilizar de veiculação de publicidade no espaço público objeto do acordo.

§ 1º - Será permitida a divulgação, por meio dos órgãos de imprensa e de publicidade da empresa adotante, da parceria de implantação do Paraciclo.

Art. 3° - A publicidade deverá ser promovida levando em consideração o respeito aos valores éticos e sociais de sustentabilidade socioambiental.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

_____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2015

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2015

EM ___/____/___

ATA	
ACEITO EM / /2015	
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

Justificativa: O presente projeto visa à construção e conservação de paraciclos pela iniciativa privada, garantindo a publicidade nesse espaço.

O incentivo ao transporte sustentável e a conscientização do uso de bicicleta para a melhoria da qualidade de vida das pessoas demandam de equipamentos e estacionamentos que atendam à legislação vigente.

Assim, a adoção de paraciclos por parte de empresas privadas e empreendedores particulares contribuirá com a segurança no uso de bicicleta, bem como facilitará a manutenção desses locais, evitando prejuízos aos respectivos proprietários e ao trânsito de pedestres.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora - PTB

VISTO

Presidente